



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, MEDIANTE ALOCAÇÃO E GESTÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO OS POSTOS DE “SUPERVISOR” E “AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AAOP)”, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE-BA, ESPECIFICAMENTE NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.155.999/0001-55, com sede na Rua Antônio dos Santos Gouvêa, 263, Galpão 1, Sala 8, Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.233-020, telefone n.º (71) 3342-2352 / 99307-1182, e-mail g3polaris.engenharia@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Jandson de Carvalho Nunes, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, MEDIANTE ALOCAÇÃO E GESTÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO OS POSTOS DE “SUPERVISOR” E “AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AAOP)”, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE-BA, ESPECIFICAMENTE NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90019/2024**, consoante Processos (SEI) n.ºs 0011929-43.2024.6.05.8149 e 0020872-45.2023.6.05.8000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa e quantitativa ao **Contrato n.º 48/2024**, nos seguintes termos:

a) acrescer **2 (dois) postos de Auxiliar Administrativo e Operacional** ao ajuste, e respectivos reflexos nas horas suplementares e fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos, para atuação na 149ª Zona Eleitoral/Itiúba, conforme planilha abaixo:

Serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional à realização das Eleições 2024						
Primeiro Turno						
#	Especificação	valor mensal unitário	quantidade prevista	valor diário unitário	quantidade de dias úteis	valor total
C	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	2	R\$ 119,76	43	R\$ 10.299,36
E	Serviço extraordinário - AAOP					R\$ 1.794,47
3	Fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos					R\$ 75,57

b) acrescer 237 (duzentos e trinta e sete) Auxiliares Administrativos e Operacional das Zonas de pólo de urnas que prestação serviços extraordinário no 1º turno no Período - Inseminação de urnas, alterando a alínea "c" do item 4.15.1.2 para:

c) *Auxiliares Administrativos e Operacional das Zonas pólo de urnas (414) - 5 dias úteis (segunda a sexta) - 2 horas por dias; 1 sábado - 4 horas; e 1 domingo - 6 horas*

Primeiro Turno						
#	Especificação	valor mensal unitário	quantidade prevista	valor diário unitário	quantidade de dias úteis	valor total
E	Serviço extraordinário - AAOP					R\$ 111.374,79

c) suprimir **6 (seis) postos de Auxiliar Administrativo e Operacional - AAOP-SAT**, destinados às Zonas Eleitorais de Itamaraju, Xique-Xique, Formosa do Rio Preto, Bom Jesus da Lapa, Barra e Cotegipe, com reflexo nos serviços extraordinário, fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos e no nivelamento técnico, conforme planilha abaixo:

Serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional à realização das Eleições 2024						
Primeiro Turno						
#	Especificação	valor mensal unitário	quantidade prevista	valor diário unitário	quantidade de dias úteis	valor total
D	Auxiliar Administrativo e Operacional - AAOP-SAT	R\$ 3.113,80	6	R\$ 119,76	12	R\$ 8.622,72
	Serviço extraordinário - AAOP=SAT					R\$ 3.519,08
3	Fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos					R\$ 377,88
4	Nivelamento técnico					R\$ 8.764,65

d) reduzir em 10 (dez) dias o período da prestação do serviço de **1 (um) posto de Auxiliar Administrativo e Operacional - AAOP**, destinado à 5ª Zona Eleitoral/Salvador, ficando para 01/09 a 10/10/2024 (33 dias úteis), sem reflexo nas horas suplementares.

Serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional à realização das Eleições 2024						
Primeiro Turno						
#	Especificação	valor mensal unitário	quantidade prevista	valor diário unitário	quantidade de dias úteis	valor total
C	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	1	R\$ 119,76	10	R\$ 1.197,60

e) suprimir do item da planilha 'Fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos', o item "exemplar impresso do manual de operação das urnas", no total de R\$ 4.832,63 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme planilha abaixo:

TOTAIS		
item	especificação	valor total
3	Fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos	R\$ 4.832,63

f) alterar, na tabela 1, do item 3, do Anexo I-A do Termo de Referência, anexo ao contrato, a distribuição dos profissionais na localidade de Itabuna-BA, de modo que a **27ª Zona Eleitoral** passe a contar com **7 postos de AAOPs**, e a **28ª Zona Eleitoral** passe a contar com **6 postos de AAOPs**:

27	ITABUNA	7
28	ITABUNA	6

g) alterar a estimativa de distribuição de urnas eletrônicas, modificando os seguintes itens da planilha constante do item 5, do Anexo I-A, do termo de referência para:

Polo	Zona Sede do Polo	Quantidade Estimada de Urnas
1	8 - SEVIN /SALVADOR	5.609
3	75 - BARREIRAS	1.274
9	203 - EUNÁPOLIS	966
10	154 - FEIRA DE SANTANA	3.029
12	25 - ILHÉUS	2.006
17	22 - JEQUIÉ	1.318

h) alterar a tabela 3, do item 3, do Anexo I-A do Termo de Referência, anexo ao contrato, a distribuição dos profissionais AAOP-SAT, substituindo o município de Gentio do Ouro por Itaguaçu da Bahia e após as exclusões indicadas na alínea "c":

Zona	Município	AAOP-SAT 30/09 A 7/10/2024
55ª	MORRO DO CHAPÉU	1
68ª	XIQUE-XIQUE	1
68ª	ITAGUAÇU DA BAHIA	1
96ª	SENTO SÉ	1
TOTAL		4

2. Os **acréscimos** perfazem o montante de **R\$ 123.544,19** (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme planilha abaixo, representando **1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento)** do valor global do ajuste.

3. As **supressões** perfazem o montante de **R\$ 27.314,56** (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha abaixo representando **0,276 % (duzentos e setenta e seis milésimos por cento)** do valor global do ajuste.

4. Por força da presente alteração, o **valor total estimado do ajuste passa a ser de R\$ 9.995.974,63** (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

QUADRO RESUMO - VALORES ESTIMADOS						
Serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional à realização das Eleições 2024						
Primeiro Turno						
#	Especificação	valor mensal unitário	quantidade prevista	valor diário unitário	quantidade de dias úteis	valor total
A	Supervisor	R\$ 4.152,56	24	R\$ 159,71	48	R\$ 183.985,92
B	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	199	R\$ 119,76	45	R\$ 1.072.450,80

C	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	1248	R\$ 119,76	43	R\$ 6.426.800,64
C.1	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	1	R\$ 119,76	33	R\$ 3.952,08
D	Auxiliar Administrativo e Operacional - AAOP-SAT	R\$ 3.113,80	4	R\$ 119,76	12	R\$ 5.748,48
E	Serviço extraordinário					R\$ 1.532.327,10
F	Deslocamento AAOPs 4ª Zona Eleitoral - Ilha de Maré e Bom Jesus dos Passos					R\$ 785,17
<b>1</b>	<b>Total - Primeiro Turno</b>					<b>R\$ 9.226.050,19</b>
<b>Segundo Turno</b>						
#	especificação	valor mensal unitário	quantidade prevista	valor diário unitário	quantidade de dias úteis	valor total
G	Supervisor	R\$ 4.152,56	3	R\$ 159,71	17	R\$ 8.145,21
H	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	177	R\$ 119,76	17	R\$ 360.357,84
I	Serviço extraordinário					R\$ 184.222,30
J	Deslocamento AAOPs 4ª Zona Eleitoral - Ilha de Maré e Bom Jesus dos Passos					R\$ 785,17
<b>2</b>	<b>Total - Segundo Turno</b>					<b>R\$ 553.510,52</b>
<b>TOTAIS</b>						
item	especificação					valor total
<b>1</b>	Primeiro Turno					R\$ 9.226.050,19
<b>2</b>	Segundo Turno					R\$ 553.510,52
<b>3</b>	Fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos					R\$ 111.475,75
<b>3.1</b>	Fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos - 1 novo posto					R\$ 75,57
<b>4</b>	Nivelamento técnico					R\$ 104.862,60
<b>Total estimado para a contratação - R\$ 9.995.974,63</b> (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)						<b>R\$ 9.995.974,63</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Para a cobertura da despesa foram emitidos reforços, em 02/09/2024, às Notas de Empenho nºs 2024NE001160 e 2024NE001162, e anulação de valores nos empenhos nº 2024NE001166 e 2024NE001167, por conta do Elemento 3.3.3.90.37.01 – Apoio Administrativo Técnico e Operacional, vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 – “Pleitos Eleitorais Nacional”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

**CLÁUSULA QUARTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 124, I, "a" e "b" e 125 da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JANDSON DE CARVALHO NUNES, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 05/09/2024, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2997915** e o código CRC **64104B21**.